



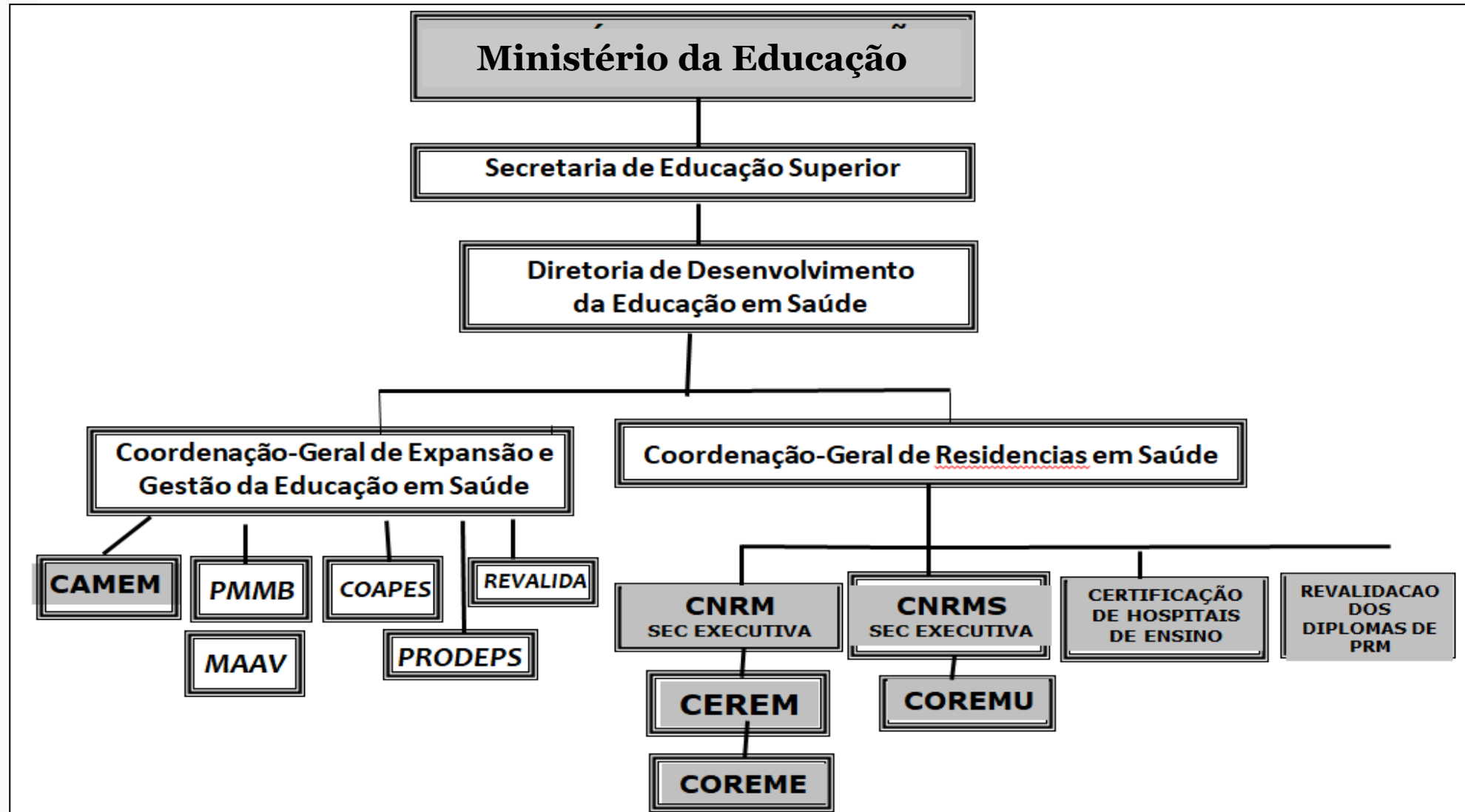
DIRETORIA DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO
EM SAÚDE

Atualização dos processos de elaboração de Matrizes de competências

Especialidades e Áreas de Atuação

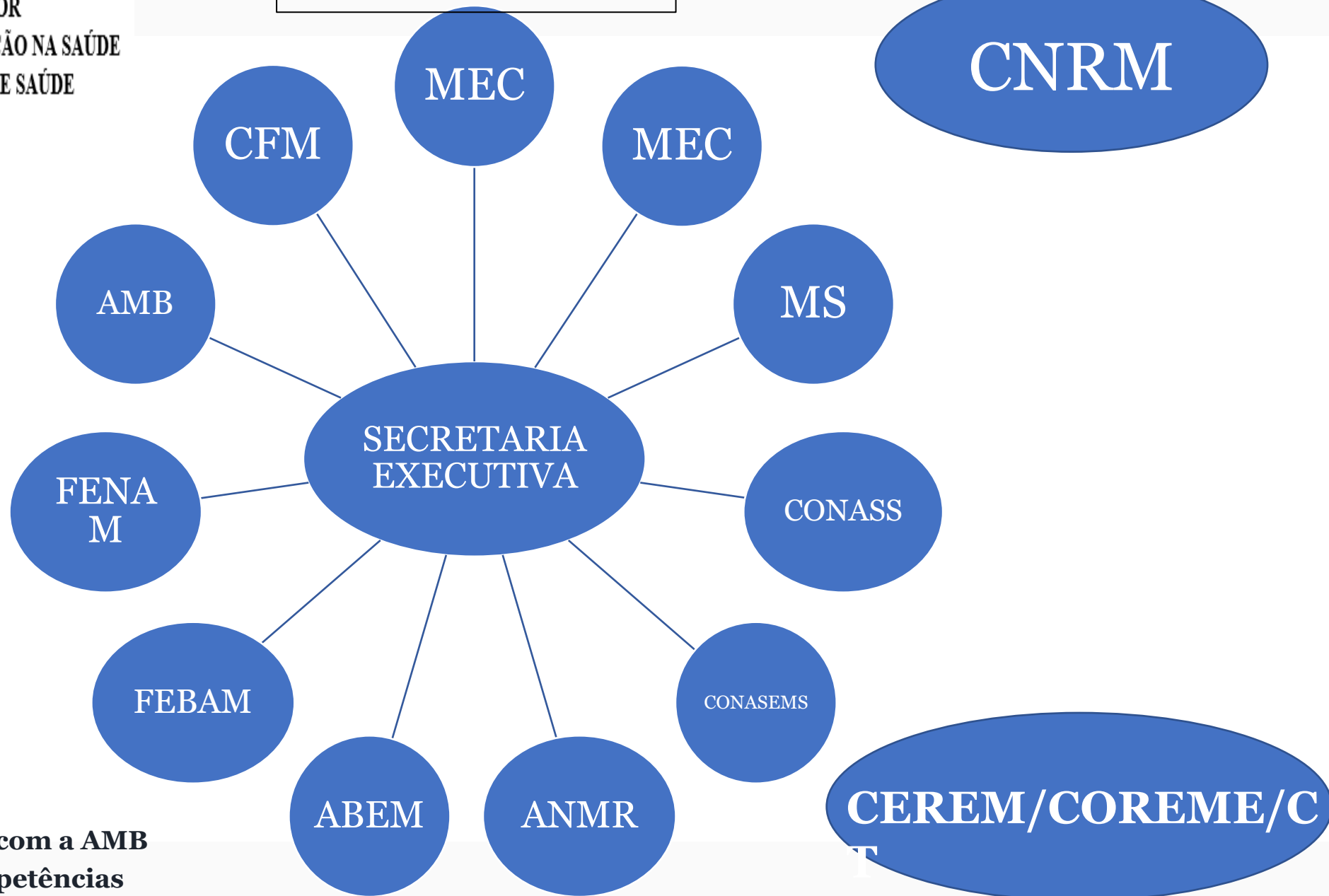
Reunião da CNRM/MEC com a AMB sobre Matrizes de
Competências

CNRM



Reunião da CNRM/MEC com a AMB sobre Matrizes de Competências

PRESIDENTE



Lei 6.932 de 1981



Art. 1º A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

§ 3º A Residência Médica constitui modalidade de certificação das especialidades médicas no Brasil. [\(Incluído pela Lei nº 12.871, de 2013\)](#)

§ 4º As certificações de especialidades médicas concedidas pelos Programas de Residência Médica ou pelas associações médicas submetem-se às **necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS)**. [\(Incluído pela Lei nº 12.871, de 2013\)](#)

§ 5º As instituições de que tratam os §§ 1º a 4º deste artigo deverão encaminhar, anualmente, o número de médicos certificados como especialistas, com vistas a possibilitar o Ministério da Saúde a formar o Cadastro Nacional de Especialistas e parametrizar as ações de saúde pública. [\(Incluído pela Lei nº 12.871, de 2013\)](#)



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.562, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Comissão Nacional de Residência Médica e o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições que ofertam residência médica e de programas de residência médica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 9º, incisos VIII e IX do **caput**, e 46, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a composição e a competência da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, e sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições que ofertam residência médica e de seus respectivos programas.

Art. 2º A CNRM é instância colegiada de caráter consultivo e deliberativo do Ministério da Educação e tem a finalidade de regular, supervisionar e avaliar as instituições e os programas de residência médica.

Parágrafo único. A regulação das instituições e dos programas de residência médica deverá considerar a necessidade de médicos especialistas indicada pelo perfil socioepidemiológico da população, em consonância com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Reunião da CNRM/MEC com a AMB sobre Matrizes de
Competências**

Calendário CNRM 2021

Janeiro 2021						
S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Fevereiro 2021						
S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

Março 2021						
S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Abril 2021						
S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Maio 2021						
S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Junho 2021						
S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Julho 2021						
S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Agosto 2021						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					




Setembro 2021						
S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Outubro 2021						
S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Novembro 2021						
S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Dezembro 2021						
S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

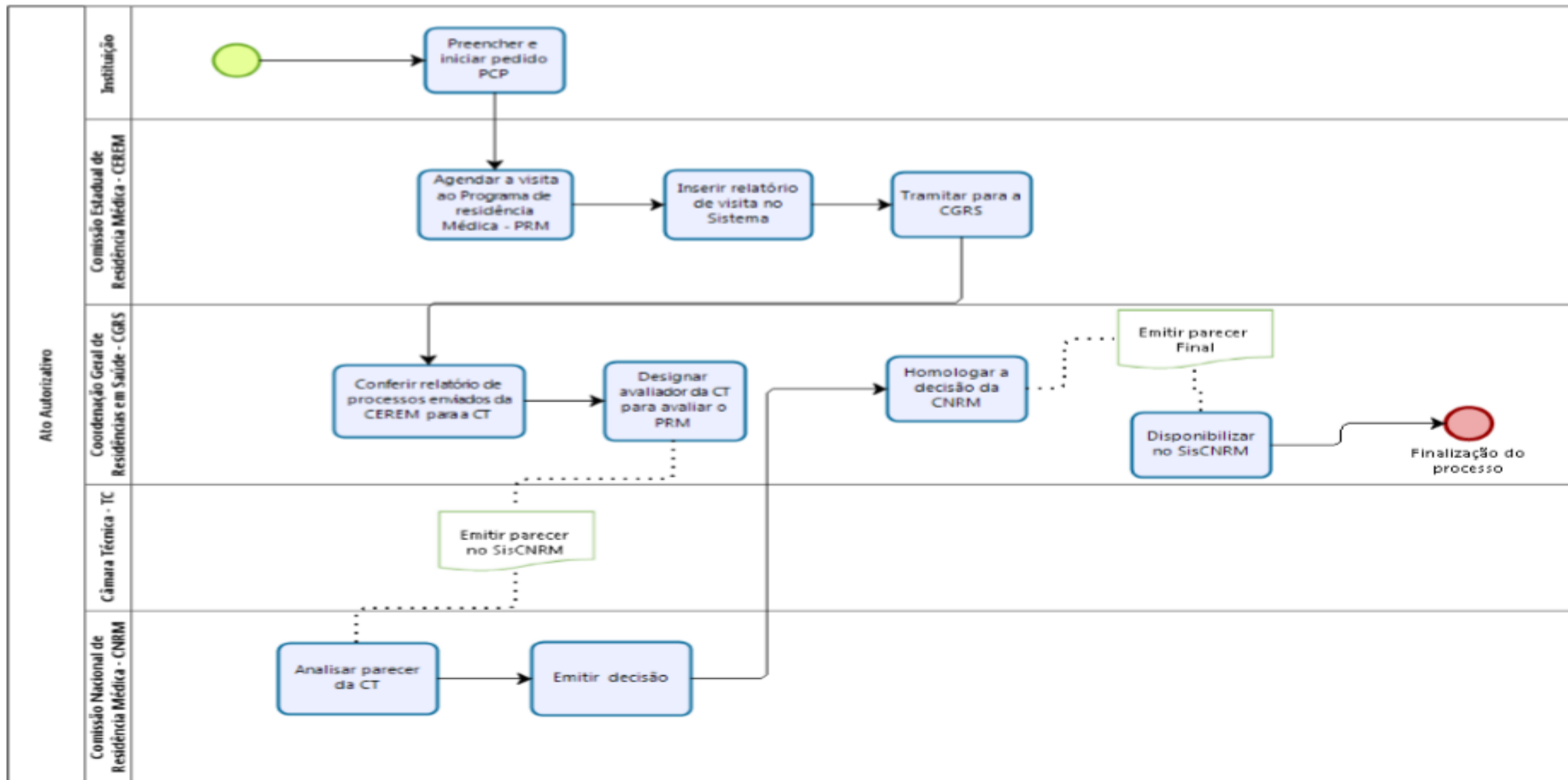
AVISOS IMPORTANTES

 Último dia para tramitar processos eletrônicos
 Último dia para tramitar processos no SEI
 Reunião Plenária

Os e-mails para plenária deverão ser encaminhados única e exclusivamente ao endereço cnrm.documentos@gmail.com em formato PDF.

OBS:
 Processos recebidos após o prazo estabelecido não serão avaliados na plenária como pauta extra.

ATO AUTORIZATIVO



Reunião da CNRM/MEC com a AMB sobre Matrizes de Competências



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 18/04/2019 | Edição: 75 | Seção: 1 | Página: 40
Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a cooperação entre a CNRM e as sociedades médicas de especialidades nas visitas de avaliação in loco dos Programas de Residência Médica no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto 80.281/1977, a Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, o Decreto 7.562 de 15 de setembro de 2011 e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o artigo 9º. do Decreto 8.516/ 2015 em que a titulação de especialistas nas áreas de especialidades médicas, legalmente regulamentadas no Brasil, só poderão ser conferidas através de duas formas: realização de um Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM ou por de prova de títulos efetuada pela Associação Médica Brasileira, através das sociedades de especialidades médicas.

CONSIDERANDO o artigo 7º. do Decreto 7.562/2011, no seu parágrafo IV, segundo o qual compete à CNRM promover a participação da sociedade no aprimoramento da residência médica no País.

CONSIDERANDO que uma das missões das Sociedades Médicas de Especialidades no Brasil, que compõem o Conselho Científico da Associação Médica Brasileira, é o aprimoramento técnico científico da especialidade.

CONSIDERANDO o que ficou decidido na sessão plenária ordinária da CNRM de 22 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º. As sociedades interessadas em aderir às atividades de cooperação deverão formalizar seu pedido à CNRM. Será firmado um termo de cooperação (anexo) entre a CNRM e a Sociedade.

Art. 2º. À adesão da Sociedade às atividades de cooperação implica em que a mesma integre o Conselho Científico da Associação Médica Brasileira.

Reunião da CNRM/MEC com a AMB sobre Matrizes de Competências

VISITAS DE AVALIAÇÃO DOS PRM

ANEXO

TERMO DE COOPERAÇÃO DE VISITAS DE AVALIAÇÃO ENTRE A CNRM E AS SOCIEDADES MÉDICAS DE ESPECIALIDADES

Com base na Resolução da CNRM...../2019, que dispõe sobre a cooperação entre a CNRM e as Sociedades Médicas de Especialidades nas visitas de avaliação de Programas de Residência Médica no Brasil, e nas demais normas legais vigentes aplicáveis à espécie, a ASSOCIAÇÃO: _____, entidade representativa e integrante do Conselho Científico da Associação Médica Brasileira, CNPJ nº _____, com sede na _____, em _____, Estado do _____, neste ato representada pelo seu Presidente, brasileiro, médico especialista _____ (estado civil), RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, em _____ (cidade e estado); a COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA, neste ato representada pela Secretária Executiva _____ (nome), brasileiro, _____ profissão, _____ (estado civil), RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, em _____ (cidade e estado), resolve:

celebrar o presente instrumento de COOPERAÇÃO DE VISITAS DE AVALIAÇÃO ENTRE A CNRM E AS SOCIEDADES MÉDICAS DE ESPECIALIDADES, no qual estabelecem cláusulas, condições e obrigações de cada signatário.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Reunião da CNRM/MEC com a AMB sobre Matrizes de Competências



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.516, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Regulamenta a formação do Cadastro Nacional de Especialistas de que tratam o § 4º e § 5º do art. 1º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e o art. 35 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

Art. 14. O Ministério da Saúde adotará as providências para a implementação e a disponibilização, no prazo de cento e vinte dias, contado da data de publicação deste Decreto, do Cadastro Nacional de Especialistas.

Art. 15. Compete à CNRM definir a matriz de competência para a formação de especialistas na área de residência médica.

Art. 16. A Comissão Mista de Especialidades deverá se manifestar quando da definição pela AMB da matriz de competências exigidas para a emissão de títulos de especialistas a serem concedidos por essa associação, ou pelas sociedades de especialidades, por meio dela.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

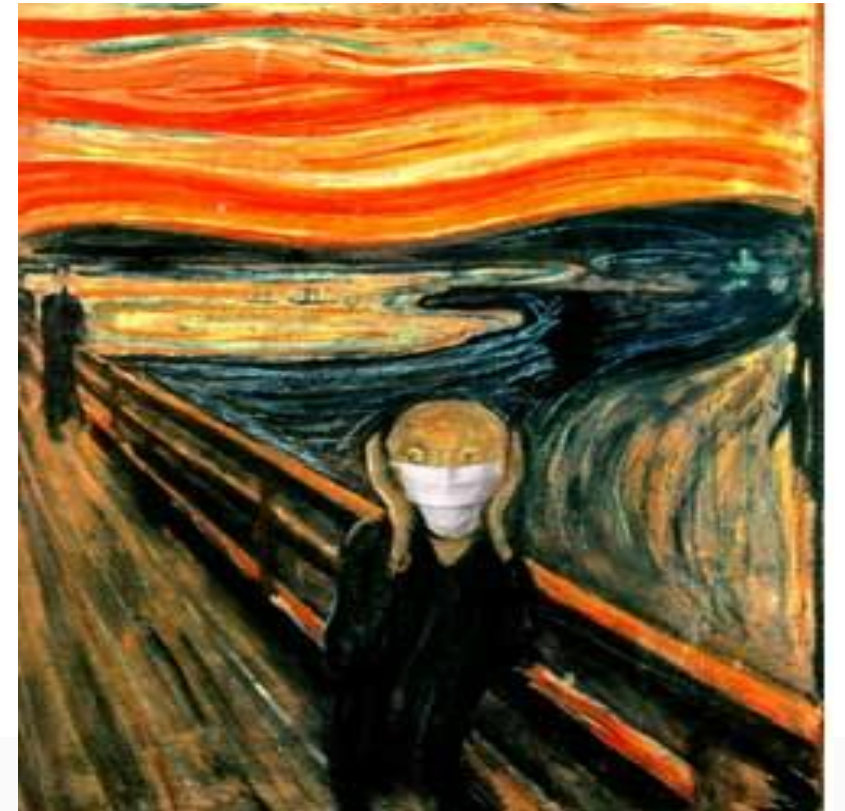
Art. 18. Fica revogado o [Decreto nº 8.497, de 4 de agosto de 2015](#).

PANDEMIA E RESIDÊNCIA MÉDICA

- ♦ Análise Epidemiológica do cenário atual
- ♦ Análise de Projeção – Acompanhamento
- ♦ Regionalidades
- ♦ Interiorização da Epidemia x Localização dos serviços de Residência Médica
- ♦ Evidência das fragilidades – Vulnerabilidade dos serviços de saúde
- ♦ Protagonismo da juventude médica – residência médica na qualificação dos atendimentos
- ♦ Considerar um quantitativo ideal de especialistas para cada localidade - Qual o critério?

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

- ♦ **Conceito: Competência X meta, objetivo ou resultado**
- ♦ **Residência Médica – Anual**
- ♦ **Escalonada x Oportunidade de aprendizado**
- Desempenho do produto final ou no objetivo da instrução;
- Reflete expectativas externas ao programa instrucional imediato;
- Expressa em termos de comportamento mensurável;
- Usa um padrão para julgar a competência que não depende do desempenho de outros alunos e
- Informa os alunos, bem como outras partes interessadas, sobre o que é esperado deles.





**DIRETORIA DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO
EM SAÚDE**

Matrizes de Competências

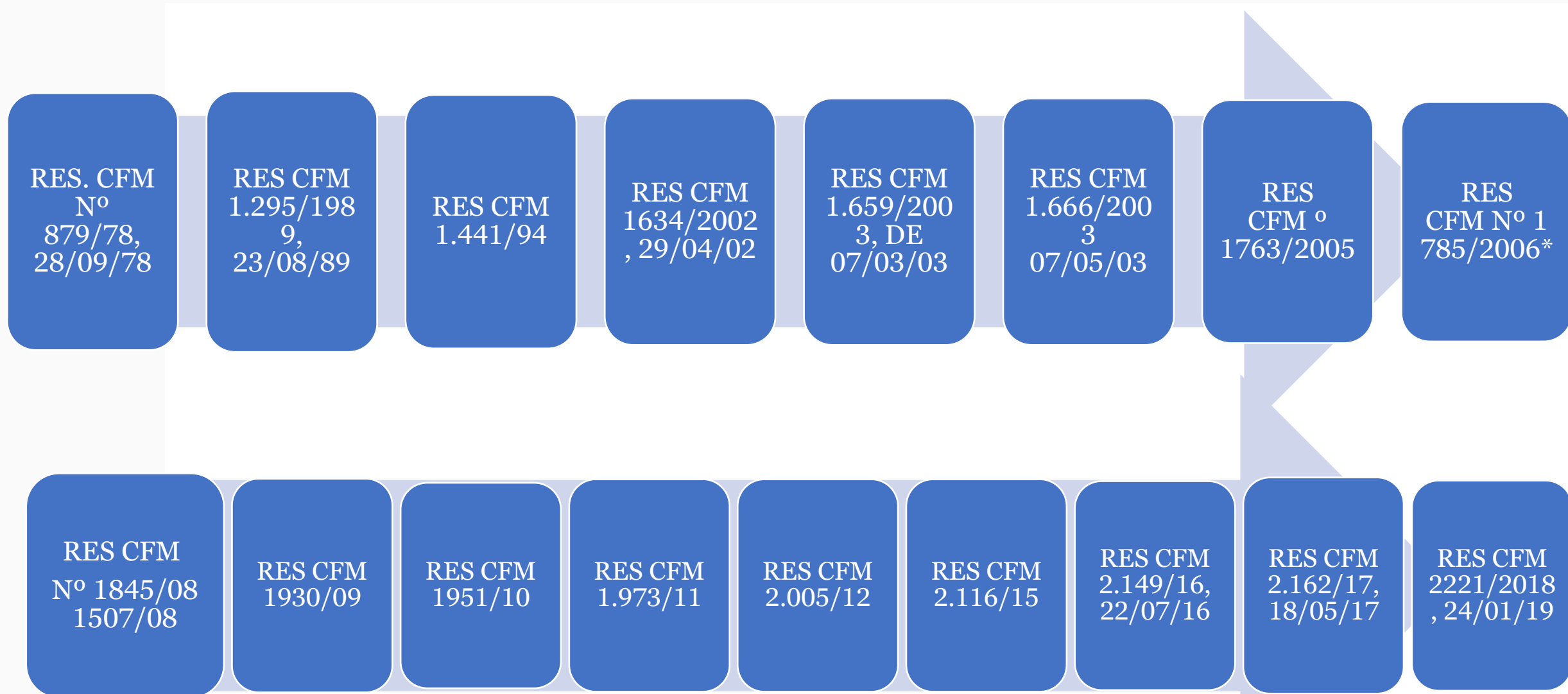
COORDENACAO DO GT DE MATRIZES DE COMPETENCIAS:

PROFESSOR FERNANDO FIDELIS

**Reunião da CNRM/MEC com a AMB sobre Matrizes de
Competências**

das Sociedades e Áreas de Atuação – 23.06.21

HISTORICO DE RECONHECIMENTO DAS ESPECIALIDADES - CFM

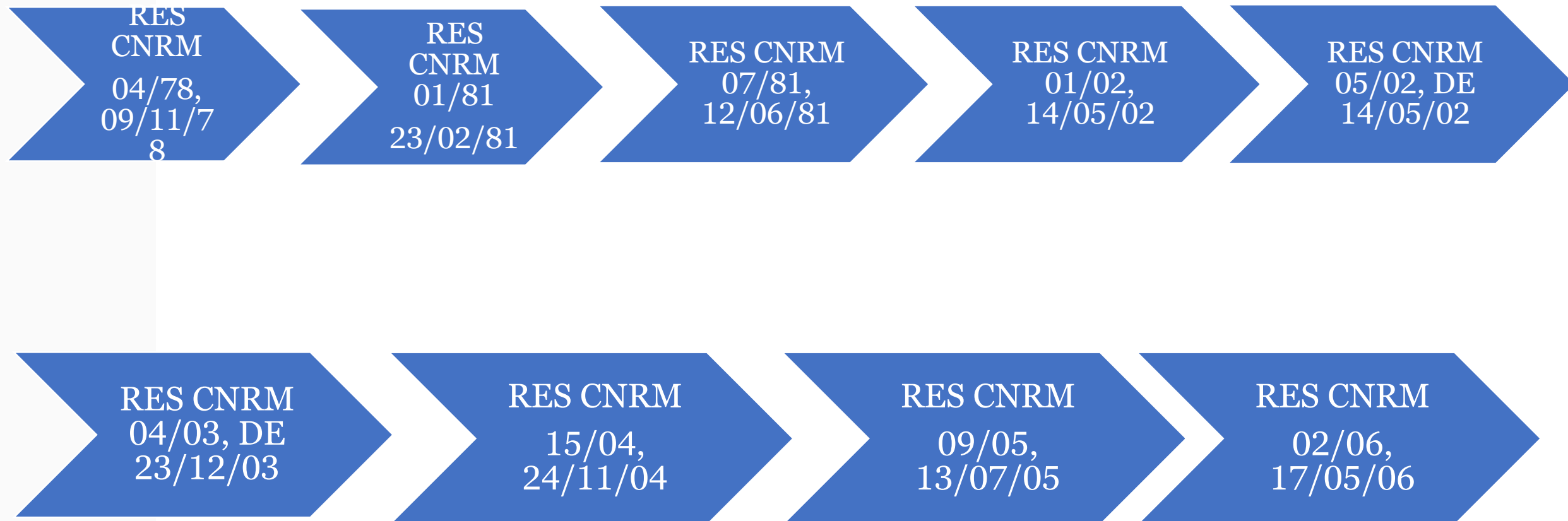


Fonte: Portal do CFM

Reunião da CNRM/MEC com a AMB sobre Matrizes de Competências

das Sociedades e Áreas de Atuação – 23.06.21

HISTORICO DE RECONHECIMENTO DAS ESPECIALIDADES - CNRM

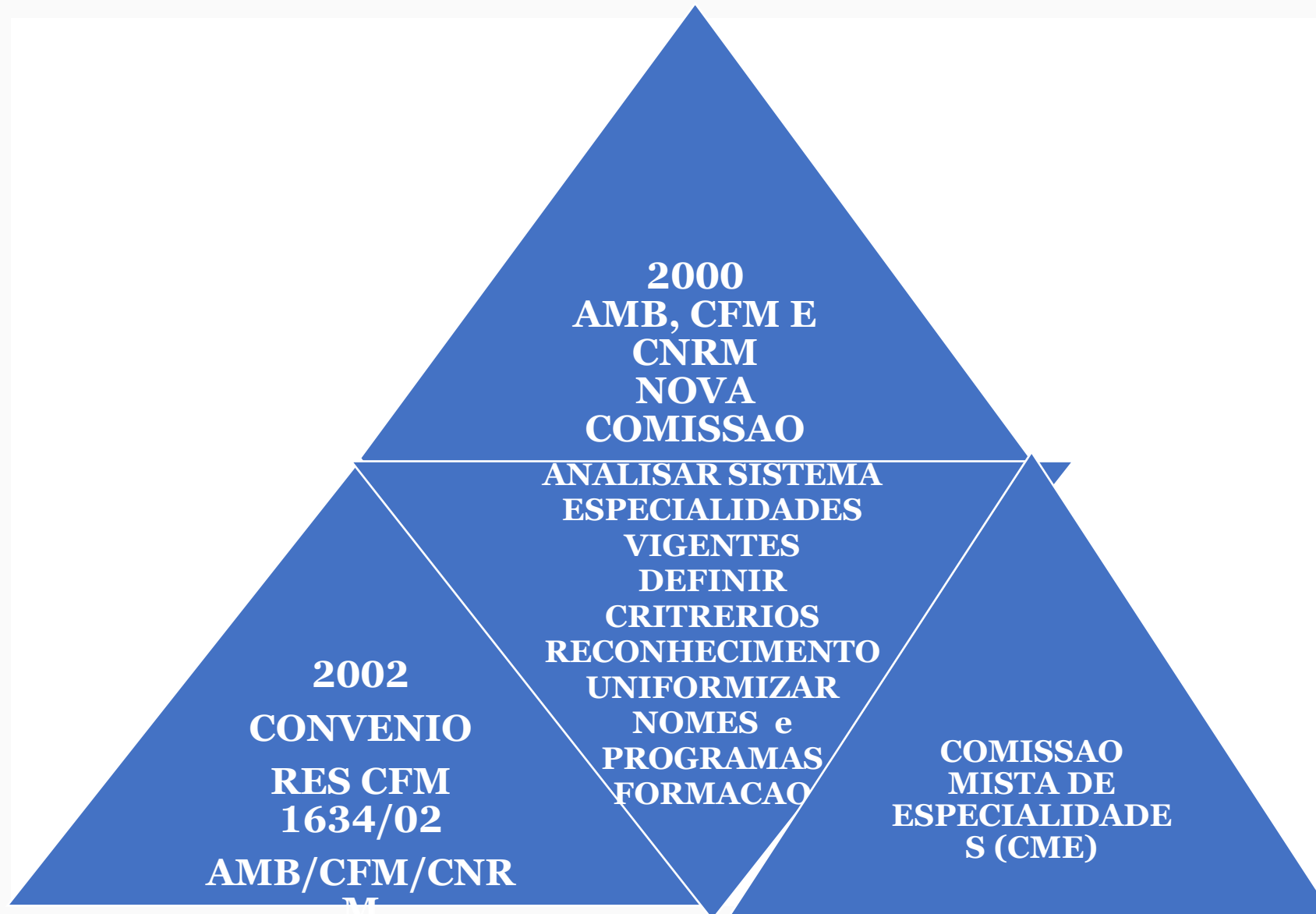


Fonte: Ementário das Resoluções CNRM/ MEC

Reunião da CNRM/MEC com a AMB sobre Matrizes de Competências

das Sociedades e Áreas de Atuação – 23.06.21

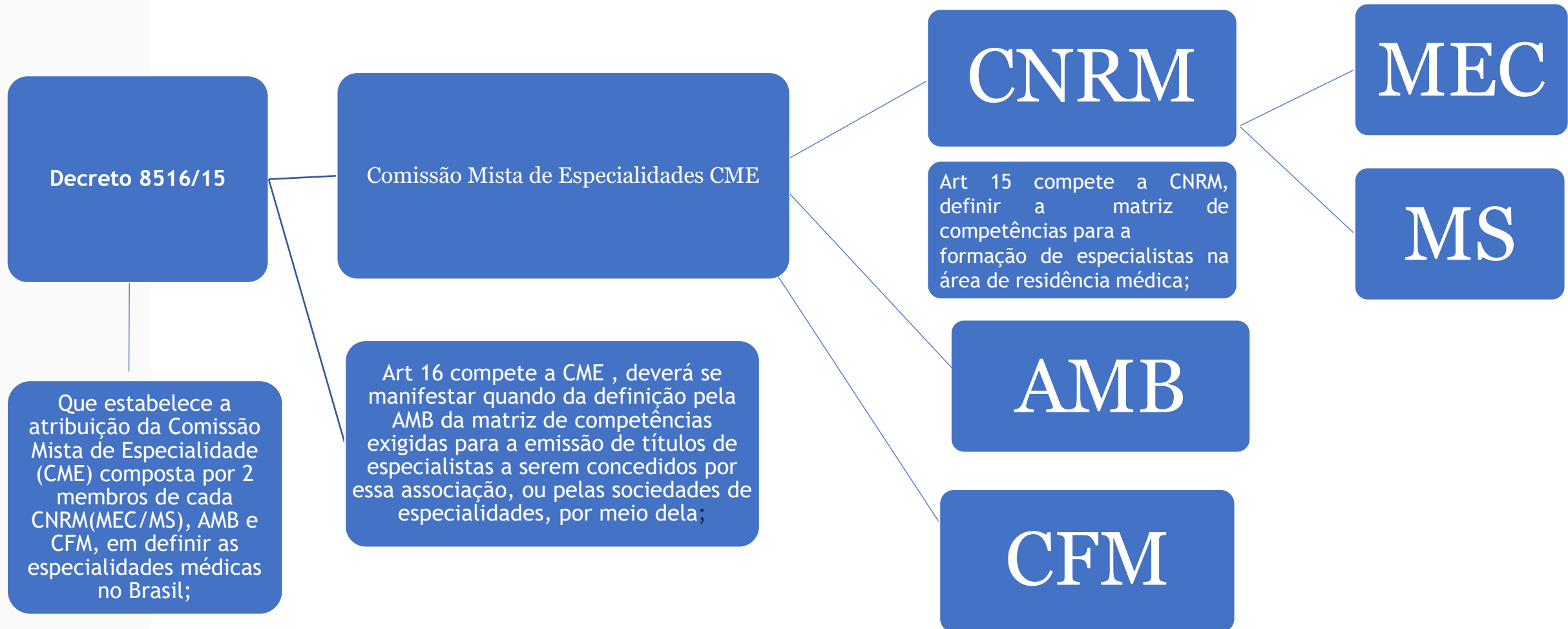
HISTORICO DE RECONHECIMENTO DAS ESPECIALIDADES - AMB



Fonte: Setor de Titulos da AMB

Reunião da CNRM/MEC com a AMB sobre Matrizes de Competências

HISTORICO DE RECONHECIMENTO DAS ESPECIALIDADES - ATUAL



Fonte: Decreto 8516/15 , de

Reunião da CNRM/MEC com a AMB sobre Matrizes de Competências

das Sociedades e Áreas de Atuação – 23.06.21

HISTORICO DE CONSTRUCAO DAS MATRIZES DE COMPETENCIAS

- ♦ **CONSIDERANDO a Resolução CFM 2.148/16** que homologa a Portaria 1/2016 da Comissão Mista de Especialidade em seu art. 1º "O Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) reconhecerão as mesmas especialidades e áreas de atuação";
- ♦ **CONSIDERANDO a Resolução CFM 2221/18** que homologa a Portaria CME nº 01/2018, que aprova a relação de especialidades e áreas de atuação médicas aprovadas pela Comissão Mista de Especialidades, que informa no seu art 1 :
- ♦ **A) RELAÇÃO DAS ESPECIALIDADES MÉDICAS RECONHECIDAS : 55**
- ♦ **DA ACUNPUNTURA A UROLOGIA**
- ♦ **B) RELAÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO MÉDICAS RECONHECIDAS: 59**
- ♦ **ADMINISTRAÇÃO EM SAUDE ATÉ ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA**

Matrizes de Competências



Tabela 1 – Matrizes Apresentadas e Aprovadas de Especialidades e Áreas de Atuação por Ano

Ano	Discussão		Aprovação		Publicacao Site		Publicacao DOU	
	Especialidades	Areas de Atuacao	Especialidades	Areas de Atuacao	Especialidades	Areas de Atuacao	Especialidades	Areas de Atuacao
2016	1	0	1	0	1	0	1	0
2017	8	1	8	1	0	0	0	0
2018	23	3	23	3	1	0	1	0
2019	9	1	9	1	23	2	23	2
2020	1	1	1	1	13	3	6	3
2021	8	4	8	4	1	1	1	1
TOTAL	50	10	50	10	39	6	32	6

Fonte: Atas da CNRM e Site do

MEC

Reunião da CNRM/MEC com a AMB sobre Matrizes de Competências

Matrizes de Competências



Tabela 2 – Lista de Matrizes de Especialidades Aprovadas por Ano

Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
PEDIATRIA	NEUROCIRURGIA	CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	PNEUMOLOGIA	COLOPROCTOLOGIA	PSIQUIATRIA	MEDICINA INTENSIVA
	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	GENETICA MEDICA	CIRURGIA PEDIATRICA		ACUPUNTURA
	ANESTESIOLOGIA	ALERGIA E IMUNOLOGIA	CIRURGIA DA MÃO	INFECTOLOGIA		ANGIOLOGIA
			DERMATOLOGIA	CLINICA MEDICA		MEDICINA DO TRAFEGO
	PATOLOGIA	UROLOGIA	MEDICINA DO TRABALHO	CIRURGIA TORACICA		MEDICINA FISICA E REABILITACAO
	CIRURGIA PLASTICA	CIRURGIA DO APRELHO DIGESTIVO	ONCOLOGIA CLINICA	GERIATRIA		MEDICINA LEGAL E PERICIA MEDICA
	CIRURGIA GERAL	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	CIRURGIA ONCOLOGIA	NEFROLOGIA		MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL
	OTORRINOLARINGOLOGIA	NEUROLOGIA	MEDICINA DE EMERGENCIA	MASTOLOGIA		PATOLOGIA CLINICA/MEDICINA LABORATORIAL
	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	MEDICINA NUCLEAR	RADIOTERAPIA	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA		
		GASTROENTEROLOGIA	ENDOCRINOLOGIA			
		ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	REUMATOLOGIA			
		CIRURGIA VASCULAR	CARDIOLOGIA			

Fonte: Atas de Reuniao da CNRM 2016-2021

Reunião da CNRM/MEC com a AMB sobre Matrizes de Competências

Matrizes de Competencias



Tabela 3 – Lista de Matrizes de Especialidades Publicadas em DOU

Ano 2016	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
PEDIATRIA	CIRURGIA GERAL	NEUROCIRURGIA	GASTROENTEROLOGIA	REUMATOLOGIA	MEDICINA INTENSIVA
		CIRURGIA CARDIOVASCULAR	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	COLOPROCTOLOGIA	
		ANESTESIOLOGIA	PNEUMOLOGIA	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	
		PATOLOGIA	GENETICA MEDICA	CIRURGIA PEDIATRICA	
		CIRURGIA PLASTICA	CIRURGIA DA MÃO	INFECTOLOGIA	
		OTORRINOLARINGOLOGIA	DERMATOLOGIA	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	
		CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	MEDICINA DO TRABALHO		
		ALERGIA E IMUNOLOGIA	ONCOLOGIA CLINICA		
		UROLOGIA	CIRURGICA ONCOLOGICA		
		CIRURGIA DO APRELHO DIGESTIVO	RADIOTERAPIA		
		GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	ENDOCRINOLOGIA		
		MEDICINA NUCLEAR			

Fonte: Atas das Reunioes da CNRM, 2016-

Reunião da CNRM/MEC com a AMB sobre Matrizes de Competências

Matrizes de Competencias

Tabela 4 – Lista de Matrizes de Especialidades Aprovadas sem Publicacao no DOU e/ou Site



Ano 2018	Ano 2019	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
NEUROLOGIA	CLINICA MEDICA	GERIATRIA	PSIQUIATRIA	ACUPUNTURA
CIRURGIA VASCULAR	CIRURGIA TORACICA	NEFROLOGIA		ANGIOLOGIA
MEDICINA DE EMERGENCIA		MASTOLOGIA		MEDICINA DO TRAFEGO
CARDIOLOGIA		HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA		MEDICINA FISICA E REABILITACAO
				MEDICINA LEGAL E PERICIA MEDICA
				MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL
				PATOLOGIA CLINICA/MEDICINA LABORATORIAL

Fonte: Atas das Reunioes da CNRM,2016-

Reunião da CNRM/MEC com a AMB sobre Matrizes de
Competências
das Sociedades e Áreas de Atuação – 23.06.21

Matrizes de Competências



Tabela 5 – Síntese do Processo de Construção das **Matrizes de Especialidades**

MATRIZES COMPETENCIAS	DOU	SITE	PLENARIA	EM ELABORACAO	EM FINALIZACAO
ESPECIALIDADES	55	55	50	5	5
APROVADAS	50	50	50	50	0
PUBLICADAS	32	40	40	40	0
FALTAM	18	10	10	0	1
PRONTAS	50	50	50	5	4

Fonte: GT de Matrizes de Competências da CNRM e Resolução CFM

2221/18

**Reunião da CNRM/MEC com a AMB sobre Matrizes de
Competências**

das Sociedades e Áreas de Atuação - 23.06.21

Matrizes de Competências



Tabela 6 – Lista de Matrizes de Áreas de Atuação Aprovadas por Ano

Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA	HEPATOLOGIA	MEDICINA AEROESPACIAL	FONIATRIA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA
	NEURORADIOLOGIA			ADMINISTRACAO EM SAUDE
	ECOCARDIOGRAFIA			ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR
				ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

Matrizes de Competências

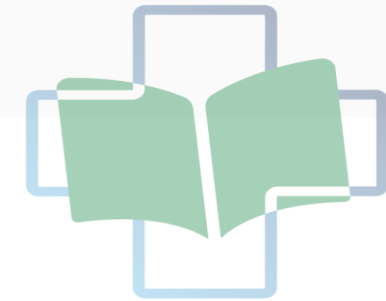


Tabela 7 – Lista de Matrizes de Areas de Atuação Publicadas no DOU por Ano

Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
HEPATOLOGIA	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA	FONIATRIA
NEURORADIOLOGIA	ECOCARDIOGRAFIA	
	MEDICINA AEROESPACIAL	

Matrizes de Competencias

Tabela 8 – Lista de Matrizes de Especialidades Aprovadas sem Publicacao no DOU e/ou Site



Ano 2021
ENDOSCOPIA DIGESTIVA
ADMINISTRACAO EM SAUDE
ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR
ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

Matrizes de Competências



Tabela 9 – Síntese do Processo de Construção das **Matrizes de Áreas de Atuação**

MATRIZES DE COMPETENCIAS	DOU	SITE	PLENARIA	EM ELABORACAO	EM FINALIZACAO
AREA DE ATUACAO	59	59	59	49	28
APROVADAS	10	10	10	10	10
PUBLICADAS	6	6	6	6	6
FALTAM	49	49	49	28	17
PRONTAS	10	10	10	21	11

Fonte: GT de Matrizes de Competências da CNRM e Resolução CFM

2221/18

Tabela 10 – Criação de GT de Matrizes de Áreas de Atuação com as Especialidades



GT COM A SBP	GT COM A ABP	GT COM A SBPT	GT COM A SBI	GT COM A SBPat
ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIATRICA	PSICOTERAPIA	PNEUMOLOGIA PEDIATRICA	INFECTOLOGIA PEDIATRICA	CITOPATOLOGIA
CARDIOLOGIA PEDIATRICA	PSICOGERIATRIA	ENDOSCOPIA RESPIRATORIA	INFECTOLOGIA HOSPITALAR	
EMERGÊNCIA PEDIATRICA	PSIQUIATRIA FORENSE		MEDICINA TROPICAL	
ENDOCRINOLOGIA PEDIATRICA	PSIQUIATRIA DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA			
GASTROENTEROLOGIA PEDIATRICA				
HEMATOLOGIA PEDIATRICA				
INFECTOLOGIA PEDIATRICA				
MEDICINA INTENSIVA PEDIATRICA				
MEDICINA DO ADOLESCENTE				
NEFROLOGIA PEDIATRICA				
NEONATOLOGIA				
NEUROLOGIA PEDIATRICA				
NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL				
NUTROLOGIA PEDIATRICA				
ONCOLOGIA PEDIATRICA				
PNEUMOLOGIA PEDIATRICA				
REUMATOLOGIA PEDIATRICA				
Fonte: Resolução CFM		Reunião da CNRM/MEC com a AMB sobre Matrizes de Competências		

Tabela 10 – Criação de GT de Matrizes de Áreas de Atuação com as Especialidades



GT COM A SBCP	GT COM A SBC	GT COM A ABHH	GT COM SBD/SBI/SBCM/SBMFC/ABRAMPAS/ABN	GT COM A CBR
ATENDIMENTO AO QUEIMADO	CARDIOLOGIA PEDIATRICA	HEMATOLOGIA PEDIATRICA	HANSENOLOGIA	DIAGNOSTICO POR IMAGEM
CIRURGIA CRANIO MAXILO FACIAL	ELETROFISIOLOGIA	TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA		
	ERGOMETRIA			
	ESTIMULACAO CARDIACA IMPLANTAVEL			
	HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA			
	GT COM A FEBRASCO	GT COM O CBC	GT COM A SBEM/FEBRASGO/SBMN/SBOT/SBR	GT COM O CBCD
ENDOSCOPIA GINECOLOGICA	CIRUGIA DO TRAUMA	DENSITOMETRIA OSSEA	CIRURGIA BARIATRICA	
MAMOGRAFIA			CIRURGIA VIDEOLAPAROSCOPICA	
MEDICINA FETAL				
REPRODUCAO ASSISTIDA				
SEXOLOGIA				
ULTRASSON EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA				
	GT MEDICINA DO SONO	GT TOXICOLOGIA	GT MEDICINA PALIATIVA	GT DOR
	COMISSAO DA AMB	COMISSAO DA AMB	COMISSAO DA AMB	COMISSAO DA AMB

Metodo Delphi Modificado



**Reunião da CNRM/MEC com a AMB
sobre Matrizes de Competências
das Sociedades e Áreas de Atuação –**

23.06.21



**DIRETORIA DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO
EM SAÚDE**

Matrizes de Competências

COORDENACAO DO GT DE MATRIZES DE COMPETENCIAS:

PROFESSORA MARIA DA PENHA ZAGO

**Reunião da CNRM/MEC com a AMB sobre Matrizes de
Competências
das Sociedades e Áreas de Atuação – 23.06.21**



Matriz de Competências

- ♦ Matriz de Competências - documento da CNRM, confeccionada com a ajuda das Sociedades de Especialidades.
- ♦ Objetivos educacionais mínimos e planejamento.
- ♦ Desenvolvimento cognitivo e habilidades atingidas.
- ♦ Avaliações periódicas.
- ♦ Atos autorizativos.
- ♦ Abrangência nacional.



Como compor?

- ♦ OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS (GERAIS E ESPECÍFICOS)
- ♦ COMPETÊNCIAS POR ANO DE TREINAMENTO

O que não colocar?

- ♦ CONTEÚDOS TEÓRICOS.
- ♦ CONTEÚDOS QUANTITATIVOS



TAXONOMIA DE BLOOM

CONHECIMENTO

Apontar
Arrolar
Definir
Enunciar
Inscrever
Marcar
Recordar
Registrar
Relatar
Repetir
Sublinhar
Nomear

COMPREENSÃO

Descrever
Discutir
Esclarecer
Examinar
Explicar
Expressar
Identificar
Localizar
Narrar
Reafirmar
Traduzir
Transcrever

APLICAÇÃO

Aplicar
Demonstrar
Dramatizar
Empregar
Ilustrar
Interpretar
Inventariar
Manipular
Praticar
Traçar
Usar

ANÁLISE

Analisar
Calcular
Classificar
Comparar
Contrastar
Criticar
Debater
Diferenciar
Distinguir
Examinar
Provar
Investigar
Experimentar

SÍNTESE

Armar
Articular
Compor
Constituir
Coordenar
Criar
Dirigir
Reunir
Formular
Organizar
Planejar
Prestar
Propor
Esquematizar

AVALIAÇÃO

Ajuizar
Apreciar
Avaliar
Eliminar
Escolher
Estimar
Julgar
Ordenar
Preferir
Selecionar
Taxar
Validar
Valorizar

Pirâmide de Miller



Fonte: Van der Vleuten CPM, Schuwirth LWT.. Assessing profess competence: from methods to programs. Med Educ, 39: 309 – 317, 2005